



LEI Nº 2.226 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município a celebração da campanha Julho Verde, dedicado às ações de Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Saquarema, a celebração da campanha Julho Verde, a ser realizada anualmente em 27 de julho.

Parágrafo Único: O dia 27 de julho foi definido como o Dia Mundial do Câncer de Cabeça e Pescoço no congresso mundial da especialidade, realizado em 2014, pela Federação Internacional de Oncologia de Cabeça e Pescoço;

Art. 2º Durante o mês de julho de cada ano serão realizadas nas escolas públicas do município, atividades e debates que terão como objetivo:

- I – Conscientiza as crianças das necessidades de cuidados precoces e dos bons hábitos para evitar o câncer;
- II – Promover diagnósticos e identificar dentre os alunos possíveis casos clínicos.

Art. 3º O Poder Executivo deverá elaborar campanhas no mês de julho de cada ano que visem à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de abril de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 020/2022.
Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.